



**LEI Nº 589/2010
(Gabinete do Prefeito)**

“Autoriza o Município a celebrar convênio com o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública do Município de Tio Hugo e dá outras providências”.

VERNO ALDAIR MÜLLER, Prefeito Municipal de Tio Hugo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública do Município de Tio Hugo (CONSEPRO), com a finalidade de efetuar repasse de recursos no valor de até R\$ 12.000,00(doze mil reais), destinados a custear despesas diversas do Conselho, especialmente no que tange a manutenção dos serviços essenciais de segurança pública.

Art. 2º. Os repasses serão realizados com recursos dos orçamentos do ano de 2010, em pagamento único ou na forma parcelada, de acordo com as necessidades da entidade, até o limite máximo autorizado, observadas as disponibilidades financeiras do Município.

Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS
Este documento ficou afixado em local
visível ao público pelo período de
03/03/10 a 18/03/10



Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito;

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito;

Função: 06 – Segurança Pública;

Subfunção: 181 – Policiamento;

Programa: 00002 – Gestão Administrativa do Poder Executivo;

Atividade: 2008 – Incentivo à Segurança Pública;

Elemento: 335041000000 – Contribuições;

Valor: 12.000,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de fevereiro de 2010.


VERNO ALDAIR MÜLLER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


NELSON ROGÉRIO DAPPER
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças.

Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS
Este documento fica afixado em local
visível ao público pelo período de
03/02/10 a 18/02/10.